



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

CNPJ (MF) 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, 22 – Bairro Girassol – Fone: (0xx99) 3531-1212
Cep. 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras (MA)



ATA DA SESSÃO REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

Aos 06 (quinze) dias do mês de março de 2023, às 08h30min, conforme estabelecido no aviso da Chamada Pública 001/2023, publicado no Diário do Município, no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União no dia 14/02/2023 e afixado em locais públicos deste município, bem como no Portal da Transparência do mesmo, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras localizada na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Bairro Girassol, Fortaleza dos Nogueiras/MA, o Presidente da CPL, Sr Domingos Augusto de Oliveira Júnior, portador do CPF sob o nº 606.944.413-25, a Srª Faustiana Nogueira de Freitas, portadora do CPF nº 870.014.031-72, a Srª Jacira Costa Passarinho Neta, portadora do CPF nº 027.195.463-99, a Secretária Municipal de Educação a Srª Maria José Costa de Sousa, portadora do CPF sob o nº 262.280.842-91, a Diretora do departamento financeiro da secretaria de educação, Srª Francisca Celene Sousa Ribeiro Barros, portadora do CPF sob o nº 499.506.733-72, e **os agricultores interessados em fornecer gêneros alimentícios a serem adquiridos:**

- ✓ Adriana da Silva Rodrigues, portadora do CPF sob o nº 590181.941-15,
- ✓ Alberto de Sousa Jardim, portador do CPF sob o nº 383.037.441-00,
- ✓ Alexandre Pacifico de Sousa Neto, portador do CPF sob o nº 206.627.933-15,
- ✓ Andreia Mota Quixabeira, portadora do CPF sob o nº 612.480.753-07,
- ✓ Antonio Josias Miranda Silva, portador do CPF sob o nº 257.500.543-49,
- ✓ Aryadina Guedes de Sousa Pinheiro, portadora do CPF sob o nº 081.426.233-31,
- ✓ Belisa dos Santos Coelho, portadora do CPF sob o nº 669.512.753-00,
- ✓ Belmiro Pereira De Oliveira, portador do CPF sob o nº 061014793-58,
- ✓ Cleiciane Oliveira dos Santos, portador do CPF sob o nº 050.972883-94
- ✓ Clovisan Martins dos Santos, portador do CPF sob o nº 257.497.573-15
- ✓ Ducineia da Silva Araújo, portador do CPF sob o nº 875.175.583-15,
- ✓ Edson dos Santos Silva Oliveira, portador do CPF sob o nº 631.923.713-90,
- ✓ Elienilda da Silva Oliveira, portadora do CPF sob o nº 035.870.933-42
- ✓ Elismar da Paz Brandão, portador do CPF sob o nº 090.691.926-67,
- ✓ Elma Sandra Ferreira dos Santos, portador do CPF sob o nº 011.216.633-46,
- ✓ Elza da Silva Santos, portadora do CPF sob o nº 499.528.113-49
- ✓ Estêvão Coelho dos Santos, portador do CPF sob o nº 025.240.313-49
- ✓ Eurimar da Paz Brandão, portador do CPF sob o nº 052.829.243-90,
- ✓ Evanilde da Silva Oliveira Santos, portador do CPF sob o nº 033.716.683-80,
- ✓ Genivaldo Ferreira Castro, portador do CPF sob o nº 474.904.543-87,

SPS Barros



Gildean da Silva Araújo, portador do CPF sob o nº 669.831.693-87,
Helter Macedo dos Santos, portador do CPF sob o nº 051.998.643-19,
João de Souza, portador do CPF sob o nº 513.137.669-68,
João Irineu da Silva Santos, portador do CPF sob o nº 753.564.223-34,
João Moura Fé Neto, portador do CPF sob o nº 436.110.443-34
João Pinto de Araújo, portador do CPF sob o nº 450.208.411-53
Joel Viana dos Santos, portadora do CPF sob o nº 493.208.663-68,
José Carlos Pinheiro Miranda, portador do CPF sob o nº 344.419.563-04,
José Domingos da Silva Santos, portador do CPF sob o nº 050.861.523-21
José Luiz Pinheiro da Silva, portador do CPF sob o nº 483.225.633-53,
Lamark Rocha da Silva, portador do CPF sob o nº 609.029.913-88,
Lindomar da Paz Brandão, portador do CPF sob o nº 197.794.023-49,
Lucas Macedo Guimarães, portador do CPF sob o nº 612.470.353-01,
Maria Andreia Santos de Moraes, portador do CPF sob o nº 021.023.033-90,
Maria Claudia Santos do Carmo de Carvalho, portador do CPF sob o nº 005.499.993-61,
Maria Dalva Lopes dos Santos, portadora do CPF sob o nº 655.664.593-15,
Maria Santa Santos Oliveira, portador do CPF sob o nº 041.661.663-10,
Maria Vanderleya Menezes da Silva, portadora do CPF sob o nº 011.534.243-55
Marla Polliana Nogueira da Silva Santos, portador do CPF sob o nº 986.002.223-20,
Marlene Barros Miranda, portadora do CPF sob o nº 627.062.763-04,
Nelsomar da Silva Santos, portador do CPF sob o nº 008.302.063-29
Pedro Alves Santos da Silva, portador do CPF sob o nº 499.509.924-91,
Raimundo Coelho dos Santos, portador do CPF sob o nº 426.169.863-00,
Sarah Guedes de Sousa Pinheiro, portador do CPF sob o nº 612.502.003-77,
Silvania Barros de Macedo, portador do CPF sob o nº 001.696.733-08,
Tatyana Gomes da Silva Rodrigues, portador do CPF sob o nº 749.488.221-91,
Wilho Franco dos Santos Coelho, portador do CPF sob o nº 041.262.753-12,

SGR Barros

O Sr Domingos Augusto de Oliveira Júnior deu início à reunião dando as boas vindas e explicando os procedimentos adotados com relação à análise dos documentos entregues pelos produtores no período de 15 de fevereiro a 06 de março de 2023, e explicando que conforme o Art. 24 da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, conforme o art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e que a aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no

mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição, e que os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

Em seguida passou a palavra para a Sra Maria José Costa de Sousa, que deu continuidade à sessão ressaltando as exigências higiênico-sanitárias para as formas de embalagem e conservação dos produtos. Explanou ainda, que na análise das propostas e na aquisição, deverão ser priorizadas as propostas de grupos do município. Em não se obtendo as quantidades necessárias, estas poderão ser complementadas com propostas de grupos da região, do território rural, do estado e do país, nesta ordem de prioridade e que de acordo com o Art. 32 da Resolução 26/2013, o limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/ano e será controlado pelo FNDE e MDA, conforme Acordo de Cooperação firmado entre estes.

Nada mais havendo a tratar, a senhora Faustiana Nogueira de Freitas lavrou a presente ata, que será lida e posteriormente assinada pelos presentes.

Maílene Barros Miranda

Evair de Silva Oliveira Santos

Amplício Guedes de Sousa Pinheiro

Sarah Guedes de S. Pinheiro

Moacir Macedo Filho

Edson do Santos Silva Oliveira

Belmira Pereira dos Reis

Guilherme da Paz Brandão

Estevão Costa dos Santos

Maria Vandulaya da Silva Menezes

Ela da Silva Santos

João Trineu da Silva Santos

João Trineu da Silva Santos

João de Souza

Silvânia Barros de Macedo

Lucas Macedo Guimarães

Elma Augusta Ferreira dos Santos Silva

Elisabete da Silva Oliveira

Alberto de Sousa Jardim

Leiciane Oliveira dos Santos

ADRIANO DA SILVA RODRIGUES.

Genivaldo das Neves dos Santos
Boris dos Santos Coelho
+ Japi Lopes Pinheiro Miranda
Sei Luis Fialho da Silva



Maria Santa da Silva Santos
Dulcineia da Silva Araujo
Cilodan da Silva Araujo
João Pinto de Araujo
Niltonio Josui Miranda Silva
Raimundo Coelho dos Santos
Alexandre Pereira de Santana
Eliana da Paz Brando
Pedra Maria Lido da Silva
Maira Andreia Santos de Moraes
Lindomar Soares Brando
Maria Claudia Santos do Carmo de Carvalho
Grisou Martins dos Santos
Wilho Franco dos Santos Coelho
Marla Belliana Nogueira da Silva Santos
Eduardo Gomes da Silva Rodriguez
maria Dalva Lopes dos Santos
Helder Macedo dos Santos
Nelson da Silva Santos
Joel Viana dos Santos
Lamarck Rocha da Silva
+ Andriana Maria Auxiliadora